

PROGRAMA REDE SOCIAL

COMISSÃO SOCIAL DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA,
PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

REGULAMENTO

Para poder usufruir de apoio na aquisição de medicamentos terá que reunir, na totalidade ou parcialmente, os seguintes critérios:

1. Ser residente e recenseado na Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias
2. Possuir prescrição médica: receita passada pelo médico de família ou outro
3. Esgotar os recursos possíveis, nomeadamente apoio familiar e outras respostas sociais existentes
4. Não possuir meios económicos para a aquisição dos medicamentos de que necessita; situação que será verificada pelas Técnicas dos Gabinetes de Acção Social da Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, com base nos seguintes critérios:
 - a. O utente/familiar tem de apresentar comprovativos dos Rendimentos do Agregado Familiar (RAF)
 - b. O utente/familiar tem que apresentar comprovativos das Despesas do Agregado Familiar (DAF)
 - c. Consideram-se RAF:
 - Salários
 - Reformas/Pensões
 - Outros Rendimentos
 - d. Consideram-se DAF:
 - Água
 - Luz
 - Gás
 - Telefone

- Medicamentos
- Renda da casa ou prestação ao banco
- Outras despesas de 1ª necessidade
- Despesas escolares
- Despesas dos transportes

e. Com base nestes itens será calculada a Capitação Mensal (CM) do Agregado Familiar (AG) através da seguinte fórmula:

$$CM = \frac{\text{RAF} - \text{DAF}}{\text{N.º de elementos do AF}}$$

f. Se a Capitação Mensal do Agregado Familiar for $\leq 197.55\text{€}$, valor da Pensão Social definido e actualizado pela Segurança Social, é concedido apoio temporário na aquisição de medicamentos.

APROVADO EM REUNIÃO DE EXECUTIVO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013 E APROVADO EM ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL